



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatuba

1

Quinta-feira • 22 de Abril de 2021 • Ano • Nº 909

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ubatuba publica:

- 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº PE 002/202101 - A5 Materais de Construção Ltda.
- 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 270/2020 TP 002/2020 - PH Construtora Ltda.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Asclepiades de Almeida Queiroz / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Ubatuba - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TJYRQ915JH3BRR0HPCZ0WA

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
UBAITABA



CONTRATO Nº PE 002/202101

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBAITABA E A EMPRESA A5 MATERAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, NA FORMA SEGUINTE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE UBAITABA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob Nº. 16.137.309/0001-68, com sede na Rua Rafael Oliveira, Nº. 01, Centro, nesta cidade de UBAITABA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **ASCLEPIADES DE ALMEIDA QUEIROZ**, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade RG: 01.577.845-25, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF: 156.796.595-49, residente e domiciliado na Rua Antonio M Souza, 141, Pontal, nesta cidade de UBAITABA, Estado da Bahia, e de outro lado a empresa **A5 MATERAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Praça 27 de Julho, 48, CEP 45.545-000, inscrita do CNPJ/MF, sob o nº 05.824.621/0001-03, aqui representada pelo **ISAAC RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 000.251.025-16, RG nº 8389440-35 SSP BA, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea a, da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Tem o presente Termo Aditivo o objetivo de alterar o anexo do contrato ora reportado, notadamente no lote V "material elétrico", itens 40, 41, 42, 68, 69, 76, 77, 82, 83, que passa a vigorar com a seguinte redação:

LOTE V – MATERIAL ELÉTRICO

Os itens abaixo identificados serão substituídos, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea a, em razão da necessidade de modificação das especificações, para melhor adequação técnica de seus objetivos, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO ORIGINAL	UND	MARCA	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	NOVA DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
.40	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, 400 W	UND	GLIGHT	60	55,59	3.335,40	REFLETOR LED SLIN 30W	UND	GLIGHT	60	55,59	3.335,40
.41	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, 70 W	UND	GLIGHT	180	35,97	6.474,60	REFLETOR LED SLIN 10W	UND	GLIGHT	180	35,97	6.474,60
.42	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, 250 W	UND	GLIGHT	180	54,28	9.770,40	LAMPADA LED 40W 6500K	UND	GLIGHT	180	54,28	9.770,40
.68	BRAÇO CURVO GALVANIZADO C 03M	UND	GLIGHT	72	91,56	6.592,32	LAMPADA LED 75W 6500K	UND	GLIGHT	72	91,56	6.592,32
.69	REFLETOR PL 250 W INCLUSO DATASHEET OU MANUAL DE UTILIZAÇÃO	UND	GLIGHT	60	71,94	4.316,40	LAMPADA LED 50W 6500K	UND	GLIGHT	60	71,94	4.316,40
.76	POSTE RETO GALVANIZADO C 09M	UND	WORK	18	189,66	3.413,88	REFLETOR LED SLIN 100W	UND	GLIGHT	18	189,66	3.413,88
.77	POSTE CURVO SIMPLES, GALVANIZADO C 07M	UND	WORK	24	163,50	3.924,00	REFLETOR LED SLIN 50W	UND	GLIGHT	24	163,50	3.924,00
.82	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 250 W	UND	GLIGHT	120	35,97	4.316,40	LAMPADA LED 20W 6500K	UND	GLIGHT	120	35,97	4.316,40
.83	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 400 W	UND	GLIGHT	120	51,01	6.121,20	LAMPADA LED 30W 6500K	UND	GLIGHT	120	51,01	6.121,20

Parágrafo único. A modificação nos itens não representa nenhum acréscimo ao valor original no contrato ora aditivado, uma vez que os itens substitutos equivalem em valor aos itens substituídos, tendo sido realizada a modificação tão somente em atinência ao princípio constitucional da eficiência, em razão de serem os itens substitutos os que melhor se adéquam ao quesito economia no consumo de energia elétrica.



ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
UBAITABA



CLÁUSULA SEGUNDA
DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora prorrogado.
Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo ADITIVO, dando-o como bom e valioso.

UBAITABA BA, 22 de abril de 2021.

ASCLEPÍADES DE ALMEIDA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL DE UBAITABA



ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
UBAITABA



CONTRATO 270/2020 TP 002/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBAITABA E A EMPRESA PH CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA SEGUINTE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE UBAITABA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob Nº. 16.137.309/0001-68, com sede na Rua Rafael Oliveira, Nº. 01, Centro, nesta cidade de UBAITABA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **ASCLEPIADES DE ALMEIDA QUEIROZ**, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade RG: 01.577.845-25, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF: 156.796.595-49, residente e domiciliado na Rua Antonio M Souza, 141, Pontal, nesta cidade de UBAITABA, Estado da Bahia, e de outro lado a empresa **PH CONSTRUTORA LTDA**, sediada na Avenida Noide Ferreira de Cerqueira, s/n, CEP: 44.085-052, Sim, Feira de Santana BA, cadastrada no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº. 21.593.826/0001-81, por meio de seu representante legal o Sr. **PEDRO HENRIQUE NOVAES BARBOSA**, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 011.633.865-29, adiante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, cf. processo administrativo nº. 083.21, datado de 20/04/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Tem o presente Termo Aditivo o objetivo de alterar a "CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA", do contrato em epígrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A presente Prestação de Serviço fica prorrogada por 90 (noventa) dias, passando a vigorar até 23/07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora prorrogado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo ADITIVO, dando-o como bom e valioso.

UBAITABA BA, 22 de abril de 2021.

ASCLEPIADES DE ALMEIDA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL DE UBAITABA

PH CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA